



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.135/2010

Autoriza o acréscimo de subvenções a Casa de Caridade de Ouro fino.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.121, de 11 de dezembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de subvenção a seguir especificada:


Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizados a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promoção da saúde pública	Subvenções Sociais	250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de abertura de Créditos Adicionais autorizados através de Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de setembro de 2010.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

